PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre o fornecimento do Vale Medicamento/Autorização para usuário de medicamento que estejam temporariamente em falta na rede municipal de Anápolis"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Usuários de remédios que estejam temporariamente em falta na rede pública municipal receberão Vale Medicamento/Autorização para aquisição na rede privada.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde definirá os critérios para concessão do Vale Medicamento/Autorização apenas durante o período de interrupção do fornecimento na rede pública.

Art. 3º. O Vale Medicamento/Autorização será válido apenas para remédios que já são fornecidos pela Prefeitura de Anápolis e estejam com a entrega temporariamente suspensa ou atrasada.

Art. 4º. A Prefeitura de Anápolis realizará licitação para o credenciamento das farmácias/laboratórios onde os usuários poderão utilizar o Vale Medicamento/Autorização.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. A presente lei será regulamentada no prazo de 60 dias pelo Executivo.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor 90 dias a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anápolis, 08 de Maio de 2019.

Vereador Jean Carlos
Líder - PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca a criação de uma alternativa para amenizar os transtornos dos pacientes que utilizam remédios fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mas que estejam com o fornecimento temporariamente suspenso.

Muitas vezes, o atraso nos laboratórios fornecedores, a demora para a conclusão das licitações ou até mesmo as demandas sazonais tornam a distribuição desses medicamentos irregular, prejudicando os pacientes.

A interrupção dos tratamentos pode não somente postergar a solução dos problemas de saúde enfrentados pelos usuários como também agravar o quadro, causando até mesmo o óbito em casos mais extremos.

Ademais, a entrega/disponibilização irregular de todos os medicamentos têm causado uma verdadeira judicialização das solicitações dos medicamentos, o que certamente causa gastos e impactos ainda mais onerosos ao orçamento público.

Portanto, o Vale Medicamento/Autorização visa preencher essa lacuna existente no serviço público e garantir o direito constitucional do acesso à saúde sem onerar os cofres municipais afinal, não há inclusão de novos medicamentos. Cria-se um dispositivo legal que garante o uso regular dos medicamentos, mesmo que estejam em falta temporariamente no serviço público.

Anápolis, 08 de Maio de 2019.

Vereador Jean Carlos
Líder - PTB